



Número: **0000055-62.2021.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **20/07/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
TRT11 - Seção de Distribuição de Mandados Judiciais (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
74957 3	31/08/2021 13:16	Ata de Correição da Seção de Distribuição de Mandados Judiciais	Ata



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL
REALIZADA NA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS
DE MANAUS – SDMJ
NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021**

**Processo:CorOrd 0000055-62.2021.2.00.0511 (PJeCor)
Data da última correição: 25/09/2020**

Nos 31 dias do mês de agosto de 2021, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária Telepresencial na Seção de Distribuição de Mandados Judiciais de Manaus - SDMJ, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Chefe da unidade, Arkbal Moreira de Sá Peixoto Neto, e demais servidores e servidoras lotados(as) na unidade.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela unidade por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio de outros setores, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	2
1. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	2
2. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: SDMJ)	5
II - OFICIAIS/OFICIAIS DE JUSTIÇA	5
1. QUADRO DE OFICIAIS/OFICIAIS DE JUSTIÇA (fonte: SDMJ)	5
2. CAPACITAÇÃO (fonte: EJUD11)	6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

III - ITENS DE EXAME E REGISTRO	8
IV - MANDADOS ANALISADOS	13
V - SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	15
1. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	15
2. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	16
VI - BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	16
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: SDMJ)	16
2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)	17
VII - REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE E RECOMENDAÇÕES	17
1. REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE (fonte: SDMJ)	17
2. RECOMENDAÇÕES	18
VIII - AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO	20

I - ANÁLISE GLOBAL

1. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

1.1. CHEFE DA UNIDADE (fonte: SDMJ)

Nome	Data de Vigência	
	Início	Fim
ARKBAL MOREIRA DE SÁ PEIXOTO NETO	Não foi informado	-

1.2. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Hórus/SDMJ)

Servidor (a)	Cargo	Função	Tarefa Responsável
ARKBAL MOREIRA DE SÁ PEIXOTO NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	CHEFE DA SEÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

GUTEMBERG MARTINS PINTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-02	SUBSTITUTO DA CHEFIA
ALZIFRANCO CIDRÔNIO SANTANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
SEBASTIÃO ADELSON BORGES DE QUEIROZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	CONTROLE DE EMAIL E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

1.3. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO (fonte: SDM)

Segundo informações fornecidas pela unidade, não há servidor atuando em regime de teletrabalho nos termos da Resolução 227/CNJ, com redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2019.

Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR.

Contudo, foi publicado o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamentou o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades ocorreu no dia 26/07/2021 (segunda-feira) e abrangeu as demais unidades administrativas, bem como as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornaram ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadraram em grupo de risco.

Já a terceira etapa, que se iniciou no dia 02/08/2021 (segunda-feira), contemplou o retorno do atendimento ao público externo, porém, com certas restrições, dentre as quais a realização do atendimento presencial pelas Varas em dias alternados da semana. Entretanto, em relação às Varas do Trabalho do interior do Amazonas, o retorno às atividades presenciais ocorreu em etapa única, observada a situação epidemiológica de cada localidade.

Nesta etapa houve também o retorno dos integrantes do público interno que fazem parte do grupo de risco e que tenham recebido as doses da vacina, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, desde que não haja laudo médico em sentido contrário.

1.4. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: SDM)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sobre o controle de produtividade dos servidores e servidoras lotados(as) na unidade, foi informado que ele é, sim, realizado, mediante a “COBRANÇA DA CHEFIA NO CUMPRIMENTO DAS TAREFAS”.

1.5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus/NFAS-EJUD11)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações extraídas do Hórus, bem como as prestadas pelo Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores da EJUD11, durante o ano de 2020 até a realização da presente correição, os servidores/servidoras lotados na Seção de Distribuição de Mandados Judiciais de Manaus - SDMJ participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Servidor (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
ARKBAL MOREIRA DE SÁ PEIXOTO NETO	Não há registro
GUTEMBERG MARTINS PINTO	Não há registro
ALZIFRANCO CIDRÔNIO SANTANA	Não há registro
SEBASTIÃO ADELSON BORGES DE QUEIROZ	Não há registro

NOTA:

Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação, deverá o servidor interessado diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

1.6. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a unidade não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas, por exemplo), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto à capacitação, não há registro de nenhuma hora de capacidade em relação aos servidores lotados na unidade.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da unidade nos cursos disponibilizados por este Regional. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

2. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: SDMJJ)

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito deste Regional, foi encaminhado formulário, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade, por meio da plataforma *Google Forms*.

Analisando as respostas enviadas, a psicóloga apresentou as sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, conforme relatório apresentado, anexo à presente Ata de Correição, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se a leitura atenta do relatório apresentado pela psicóloga deste Regional (anexo à ata) quanto às sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

II - OFICIAIS/OFICIAIS DE JUSTIÇA

1. QUADRO DE OFICIAIS/OFICIAIS DE JUSTIÇA (fonte: SDMJJ)

Ord.	Nome do(a) Oficial/Oficiala de Justiça	Ord.	Nome do(a) Oficial/Oficiala de Justiça
01	AGLAIR AUXILIADORA NEVES DE AZEVEDO	20	JULIANA BATISTA BRAGA
02	ANA PAULA CASTELO BRANCO COSTA	21	JUSCELINO PERES DANTAS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

03	ANAHE SAMARA ITAPORA CAMPOS ROCHA	22	JUSSARA DE AGUIAR HERMIDA MAIA HADDAD
04	ANDRE EUSTAQUIO BORGES FILHO	23	LUCIANO BRANDEMARTI
05	ANTONIA HORTENCIO ALCANTARA	24	LUIS PAULO SILVA TEIXEIRA
06	ARILUCIO BASTOS LOBATO	25	MARCIA FREITAS MATOS DE LIMA
07	AUGUSTO CESAR DE ARAUJO MARINHO	26	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO LIMA
08	CASSIA REGINA DE PAULA BOTELHO COSTA	27	MARIO VINICIUS ROSARIO WU
09	DAVID LINS ARNAUD	28	MAZOLI SOUZA DE LIMA
10	DIEGO ESPINHEIRA DE MELO BAPTISTA	29	NEILA FREITAS NOGUEIRA BORGES DA SILVA
11	ERNANI CALDAS MAFRA FILHO	30	RAMUEL MORAES DE CERVINHO MARTINS
12	FERNANDO EZON ALVES PINTO FERRAZ	31	ROBERIO GUIMARAES CABRAL
13	FRANCISCO DAS CHAGAS HORTENCIO DE ALCÂNTARA	32	SAMUEL VASCONCELOS BECK
14	HILTON VEIGA DE CARVALHO	33	SELMA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
15	HIRVANA MARIA BARROSO LEVY	34	SOCORRO GUIMARAES DA SILVA DANTAS
16	ITAMAR LEANDRO ROCHA	35	SOLANGE ALVES DOS SANTOS
17	IVALDO FRANK REIS MONTEIRO	36	VALERIA MARIA DE SOUZA CALDAS TOLENTINO
18	JANETE ELANE SENA BELCHIOR	37	WALDER NEY LUCAS GUIMARÃES
19	JOSUE PEREIRA CASTILHO		

2. CAPACITAÇÃO (fonte: EJUD11)

2.1. OFICIAIS/OFICIAIS COM REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ord.	Nome do(a) Oficial/Oficiala de Justiça	HORAS
01	ANA PAULA CASTELO BRANCO COSTA	38h15min
02	ARILUCIO BASTOS LOBATO	29h
03	AUGUSTO CESAR DE ARAUJO MARINHO	25h
04	HIRVANA MARIA BARROSO LEVY	2h
05	JANETE ELANE SENA BELCHIOR	50h45min
06	JULIANA BATISTA BRAGA	25h
07	LUCIANO BRANDEMARTI	25h
08	MARIO VINICIUS ROSARIO WU	25h

2.2. OFICIAIS/OFFICIALAS SEM REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO

Ord.	Nome do(a) Oficial/Oficiala de Justiça	Ord.	Nome do(a) Oficial/Oficiala de Justiça
01	AGLAIR AUXILIADORA NEVES DE AZEVEDO	16	JUSSARA DE AGUIAR HERMIDA MAIA HADDAD
02	ANAHIE SAMARA ITAPORA CAMPOS ROCHA	17	LUIS PAULO SILVA TEIXEIRA
03	ANDRE EUSTAQUIO BORGES FILHO	18	MARCIA FREITAS MATOS DE LIMA
04	ANTONIA HORTENCIO ALCANTARA	19	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO LIMA
05	CASSIA REGINA DE PAULA BOTELHO COSTA	20	MAZOLI SOUZA DE LIMA
06	DAVID LINS ARNAUD	21	NEILA FREITAS NOGUEIRA B. DA SILVA
07	DIEGO ESPINHEIRA DE MELO BAPTISTA	22	RAMUEL MORAES DE CERVINHO MARTINS
08	ERNANI CALDAS MAFRA FILHO	23	ROBERIO GUIMARAES CABRAL
09	FERNANDO EZON ALVES PINTO FERRAZ	24	SAMUEL VASCONCELOS BECK





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10	FRANCISCO DAS CHAGAS H. DE ALCÂNTARA	25	SELMA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
11	HILTON VEIGA DE CARVALHO	26	SOCORRO GUIMARAES DA SILVA DANTAS
12	ITAMAR LEANDRO ROCHA	27	SOLANGE ALVES DOS SANTOS
13	IVALDO FRANK REIS MONTEIRO	28	VALERIA MARIA DE SOUZA CALDAS TOLENTINO
14	JOSUE PEREIRA CASTILHO	29	WALDER NEY LUCAS GUIMARÃES
15	JUSCELINO PERES DANTAS		

2.3. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

O exame dos registros da EJUD quanto à capacitação dos servidores lotados na SDMJ revela a baixíssima adesão a eventos de capacitação, com menos de 25% do quadro funcional com registro de participação, o que indica a necessidade de que haja maior engajamento dos oficiais de justiça deste Egrégio em atividades de aperfeiçoamento técnico e de aprendizagem para melhor desenvolvimento e capacitação no exercício de suas atribuições.

III - ITENS DE EXAME E REGISTRO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. QUANTITATIVO DE MANDADOS RECEBIDOS NA SDMJ - 2020 E 2021

Mandados Recebidos - 2020	Mandados Recebidos - 2021 (até 13/08/21)
12.383	7.711

1.2. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO POR OFICIAL/OFFICIALA DE JUSTIÇA (RECEBIDOS EM 2020)

Qtd.	Nome do(a) Oficial(a) de Justiça
05	ANTONIA HORTENCIO ALCANTARA
03	MAZOLI SOUZA DE LIMA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

05	SELMA DA CONCEICAO DOS SANTOS
02	ROBERIO GUIMARAES CABRAL
01	JULIANA BATISTA BRAGA
01	HILTON VEIGA DE CARVALHO
01	RAMUEL MORAES DE CERVINHO

TOTAL PENDENTE DE CUMPRIMENTO (Recebidos em 2020)	18
--	-----------

**1.3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO POR OFICIAL/OFICIALA DE JUSTIÇA
(RECEBIDOS EM 2021 - ATÉ 13/08/2021)**

Qtd.	Nome do(a) Oficial(a) de Justiça	Qtd.	Nome do(a) Oficial(a) de Justiça
11	AGLAIR AUXILIADORA NEVES DE AZEVEDO	44	JULIANA BATISTA BRAGA
13	ANA PAULA CASTELO BRANCO DA COSTA	22	JUSCELINO PERES DANTAS
29	ANAHIÊ SAMARA ITAPORÃ C ROCHA	10	JUSSARA DE AGUIAR H MAIA HADDAD
46	ANDRÉ ESTAQUIO BORGES FILHO	14	LUCIANO BRANDEMARTI
19	ANTÔNIA HORTÊNCIO ALCÂNTARA	-	LUIS PAULO SILVA TEIXEIRA (LICENÇA MÉDICA)
10	ARILÚCIO BASTOS LOBATO	75	MARCIA FREITAS MATOS DE LIMA
26	AUGUSTO CESAR DE ARAUJO MARINHO	05	MARIA DO PERPETUO SOCORRO M LIMA
16	CASSIA REGINA BOTELHO COSTA	28	MARIO VINICIUS ROSARIO WU
16	DAVID LINS ARNAUD	73	MAZOLI SOUZA DE LIMA
11	DIEGO ESPINHEIRA DE MELO BAPTISTA	01	NEILA FREITAS NOGUEIRA BORGES DA SILVA
26	ERNANI CALDAS MAFRA FILHO	49	RAMUEL MORAES DE CERVINHO MARTIN





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

07	EUSA MARIA DE O BRAGA FERNANDES	05	SELMA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (LICENÇA MÉDICA)
47	FERNANDO EZON ALVES PINTO FERRAZ	34	ROBÉRIO GUIMARÃES CABRAL
13	FRANCISCO DAS CHAGAS H ALCÂNTARA	24	SAMUEL VASCONCELOS BECK
26	HILTON VEIGA DE CARVALHO	39	SOCORRO GUIMARÃES DA SILVA DANTAS
07	HIRVANA MARIA BARROSO LEVY	-	SOLANGE ALVES DOS SANTOS (LICENÇA MÉDICA)
11	ITAMAR LEANDRO ROCHA	-	VALÉRIA MARIA DE SOUZA CALDAS TOLENTINO (LICENÇA MÉDICA)
11	IVALDO FRANK REIS MONTEIRO		
03	JANETE ELANE SENA BELCHIOR		
10	JOSUÉ PEREIRA CASTILHO		

TOTAL PENDENTE DE CUMPRIMENTO (Recebidos em 2021, até 13/08/2021)	781
--	------------

1.4. ÁREAS/ZONAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS MANDADOS

ÁREA/ZONA	OFICIAL/OFICIALA DE JUSTIÇA
CENTRO OESTE 1/CENTRO OESTE 2	AUGUSTO CESAR DE A MARINHO
CENTRO OESTE 3	AGLAIR AUXILIADORA NEVES DE AZEVEDO; IVALDO FRANK REIS MONTEIRO
CENTRO OESTE 4	ARILUCIO BASTOS LOBATO
CENTRO SUL 1	ANAHIE SAMARA ITAPORA ROCHA
CENTRO SUL 2	SAMUEL VASCONCELOS BECK
CENTRO SUL 3 - CENTRO SUL 5	JUSSARA DE AGUIAR H M HADDAD
CENTRO SUL 4	WALDER NEY LUCAS GUIMARÃES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CHAPADA	ARILUCIO BASTOS LOBATO
LESTE 1	JUSCELINO PERES DANTAS
LESTE 2	DIEGO ESPINHEIRA DE M BAPTISTA
LESTE 3 - LESTE 4	ROBERIO GUIMARAES CABRAL
LESTE 5 - LESTE 7	HIRVANA MARIA BARROSO LEVY
LESTE 6	ANA PAULA CASTELO BRANC COSTA
NHP/NAE	EUSA MARIA DE O BRAGA FERNAN
NORTE 1	RAMUEL MORAES DE C MARTINS
NORTE 2	MARCIA FREITAS MATOS DE LIMA
NORTE 3	MAZOLI SOUZA DE LIMA
NORTE 4	JOSUE PEREIRA CASTILHO
OESTE 1	NEILA FREITAS NOGUEIRA DA SILVA

2. ITENS DE REGISTRO

I. Explique como é realizado o controle do cumprimento de **mandados atrasados**.

Resposta:

ATRAVÉS DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS.

II. Informe como é realizado o **rodízio de áreas/zonas** entre os(as) Oficiais/Oficiais de Justiça?

Resposta:

A CADA 04 (QUATRO) MESES HÁ O RODÍZIO. PORÉM, DEVIDO A PANDEMIA NÃO HOUVE RODÍZIO NO ANO DE 2020 E 2021, ATÉ O PRESENTE MOMENTO.

III. Informe se é cumprido o **art. 306, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria regional**, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhar à corregedoria o mapa estatístico mensal das atividades relativas ao cumprimento de mandados e notificações.

Resposta:

SIM. APESAR DE A SEÇÃO HAVER PASSADO POR ENORMES DIFICULDADES COM OS SERVIDORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, POIS OS MESMOS FAZEM





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PARTE DO GRUPO DE RISCO, RAZÃO PELA QUAL FICARAM BOA PARTE DO TEMPO SEM ACESSO AOS SISTEMAS POIS NÃO POSSUÍAM COMPUTADOR EM SUAS RESIDÊNCIAS E ESTE PROBLEMA DEMOROU PARA SER SANADO PELO TRIBUNAL.

IV. Os(as) Oficiais/Oficiais de Justiça têm dado fiel cumprimento à **Recomendação nº 12/2021/SCR**, que dispõe sobre a necessidade de certificar a efetiva leitura do mandado nas comunicações eletrônicas?

Resposta:

TODOS OS OFICIAIS FORAM CIENTIFICADOS DA RECOMENDAÇÃO CONTIDA NO ATO 12/2021/SCR, PORTANTO TÊM DADO FIEL CUMPRIMENTO.

V. Quais as **ferramentas básicas de pesquisa patrimonial** utilizadas pelos(as) Oficiais/Oficiais de Justiça, para dar maior efetividade ao cumprimento dos mandados?

Resposta:

INFOSEG; E-DRIFT; ARCGIS.

VI. Responda aos seguintes **itens extraídos do art. 43, Capítulo V - Seção de Distribuição de Mandados Judiciais**, do atual Regulamento Geral do TRT11:

a) Considerando que à Seção de Distribuição de Mandados Judiciais - SDMJ compete “supervisionar o recebimento, a guarda judicial e a entrega dos bens penhorados” (inciso III), como se dá o cumprimento deste item?

Resposta:

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 043/2016, A GUARDA JUDICIAL E A ENTREGA DE BENS PASSARAM A SER DA COMPETÊNCIA DO LEILOEIRO JUDICIAL.

QUANDO HÁ NECESSIDADE DE SE EFETUAR REMOÇÃO DE BENS, O OFICIAL DE JUSTIÇA FAZ CONTATO COM O LEILOEIRO QUE PROVIDENCIA A LOGÍSTICA DE REMOÇÃO E ASSUME O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

b) Considerando que à Seção de Distribuição de Mandados Judiciais - SDMJ compete “atender às partes, aos advogados e a outros interessados sobre o andamento das diligências, bem como esclarecê-los quanto a regulamentos, provimentos, portarias, resoluções e outras normas internas relacionadas com os trabalhos da unidade” (inciso IV), como se dá o cumprimento deste item, considerando as inúmeras ferramentas de atendimento virtual disponibilizadas em decorrência da pandemia da Covid-19?

Resposta:

VIA DE REGRA O ATENDIMENTO DAS PARTES, ADVOGADOS E OUTROS INTERESSADOS NO ANDAMENTO PROCESSUAL VEM SENDO FEITA ATRAVÉS DE E-MAIL E VIA TELEFONE.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

c) Considerando que à Seção de Distribuição de Mandados Judiciais - SDMJ compete “fiscalizar o registro correto do ponto eletrônico e do plantão dos Oficiais de Justiça” (inciso XVI), como se dá o cumprimento deste item?

Resposta:

OS OFICIAIS DE JUSTIÇA ESTÃO DISPENSADOS DA ASSINATURA DE PONTO ELETRÔNICO E O CONTROLE DE JORNADA É FEITO ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS.

QUANTO AO PLANTÃO JUDICIAL, A SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS ORGANIZA UMA ESCALA DE SERVIÇO PARA ATENDER O PLANTÃO PERMANENTE, OBEDECENDO O SISTEMA DE RODÍZIO A FIM DE QUE TODOS OS OFICIAIS DE JUSTIÇA CUMPRAM PLANTÃO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA.

IV - MANDADOS ANALISADOS

Observando o critério da aleatoriedade, foram analisados os seguintes mandados na Central de Mandados de Manaus no sistema PJe e ficam estabelecidas as seguintes determinações e recomendações:

Mandado	Processo	Data da distribuição	Determinação
000152.2019.0015.001.11	0000329-09.2018.5.11.0015	12/12/2019	Solicitar à SETIC a retirada do mandado do painel.
000153.2019.0015.001.11	0000329-09.2018.5.11.0015	12/12/2019	Solicitar à SETIC a retirada do mandado do painel.
000700.2019.0008.001.11	0001419-18.2019.5.11.0015	17/12/2019	Solicitar à SETIC a retirada do mandado do painel.
000553.2020.0017.001.11	0000003-77.2017.5.11.0017	23/09/2020	O Oficial de Justiça designado deverá diligenciar junto à 17ª VTM para verificar a necessidade de cumprimento do mandado.
000229.2019.0003.001.11	0000937-24.2010.5.11.0003	13/01/2020	Solicitar à SETIC a retirada do mandado do painel.
000021.2020.0019.001.11	0000923-55.2011.5.11.0019	14/01/2020	Solicitar à SETIC a retirada





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

			do mandado do painel.
000234.2020.0006.001.11	0002364-08.2014.5.11.0006	09/03/2020	O Oficial de Justiça designado deverá assinar a certidão de id 1e75606 e devolver o mandado para a unidade.
000522.2020.0009.001.11	0000036-91.2017.5.11.0009	29/04/2020	Solicitar à SETIC a retirada do mandado do painel.
000650.2020.0005.001.11	0001947-53.2017.5.11.0005	12/05/2020	Solicitar à SETIC a retirada do mandado do painel.
000402.2020.0004.001.11	0001342-76.2018.5.11.0004	30/07/2020	O Oficial de Justiça designado deverá diligenciar junto à 4ª VTM para verificar a necessidade de cumprimento do mandado.
001030.2020.0011.001.11	0000456-85.2020.5.11.0011	08/09/2020	Solicitar à SETIC a retirada do mandado do painel.
001031.2020.0011.001.11	0000456-85.2020.5.11.0011	08/09/2020	Solicitar à SETIC a retirada do mandado do painel..
001042.2020.0011.001.11	0000456-85.2020.5.11.0011	08/09/2020	Solicitar à SETIC a retirada do mandado do painel.
001043.2020.0011.001.11	0000456-85.2020.5.11.0011	08/09/2020	Solicitar à SETIC a retirada do mandado do painel.
001060.2020.0011.001.11	0000456-85.2020.5.11.0011	08/09/2020	Solicitar à SETIC a retirada do mandado do painel.
000034.2021.0006.001.11	0001169-85.2014.5.11.0006	24/03/2021	O Oficial de Justiça designado deverá apresentar justificativa para a ausência de cumprimento do mandado até a presente data.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

DETERMINAÇÃO:

- Os Oficiais/Oficiais de Justiça deverão cumprir as determinações lançadas na tabela acima, a fim de regularizar as inconsistências/pendências encontradas por esta Corregedoria nos processos descritos.

RECOMENDAÇÃO:

- Considerando o prazo de 20 (vinte) dias estabelecido no parágrafo primeiro do art. 295 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional para cumprimento dos mandados; considerando que existem 110 (cento e dez) mandados pendentes de cumprimento com prazo vencido no painel da Central de Mandados (consulta em 30 de agosto de 2021); a SDMJ deve envidar esforços para concluir a execução de tais mandados e devolvê-los para as unidades judiciárias;
- Evitar que novos mandados deixem de ser cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo parágrafo primeiro do art. 295 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

V - SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de 1º/09/2020 até 30/07/2021, foram registradas **02 (DUAS) manifestações** em relação à Seção de Distribuição de Mandados Judiciais de Manaus - SDMJ. São elas:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
03/09/20	PROAD/OUV 351/2020	-	e-SAP 10580/2020 encaminhado à Corregedoria (Solicitação de cumprimento de mandado)	ARQUIVADA
15/10/20	PROAD/OUV 481/2020	0000171-92.2020.5.11.0011	Solicitação de contato	ARQUIVADA
2021	Não houve registro de manifestação em 2021 (até 30/07/2021)			

Foram apresentados os seguintes esclarecimentos da Seção Ouvidoria em relação à transição de sistemas de registro de manifestações na unidade:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

“Em conformidade com a Resolução CSJT nº 239, de 23/4/2019, foi instalado a partir de 11/3/2020 o Sistema PROAD/OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho. Assim, com a obrigatoriedade da utilização do PROAD/OUV por todos os órgãos de primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho, a Ouvidoria passou a adotar o novo sistema. Ocorre que, durante a instalação do sistema mencionado, ocorreram testes, erros, inconsistências, resistência das unidades à utilização do PROAD/OUV, atualizações, ajustes, que impossibilitaram o uso da nova ferramenta, sendo necessário o registro das manifestações no antigo sistema do Portal deste Regional criado pela SETIC, somente com números. Além disso, iniciado o período de quarenta contra a COVID 19, os servidores da Ouvidoria, à época, não tinham o acesso remoto ao PROAD/OUV (via intranet) e os registros das manifestações recebidas pela Ouvidoria eram operacionalizados por meio do antigo sistema.”

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se aos Oficiais/Oficiais de Justiça que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

2. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 682810), foram ajuizados **3 (três) Pedidos de Providências** contra a Seção de Distribuição de Mandados Judiciais de Manaus durante o ano de 2020 até 05/08/2020, conforme os dados a seguir listados:

Sistema	Nº da matéria administrativa	Classe Judicial	Autuação	Arquivamento	Processo de referência
E-Sap	85/2021	Pedido de providências	5/1/2021	4/3/2021	Processo 0000803-81.2016.5.11.0004
E-Sap	90/2021	Pedido de providências	5/1/2021	20/3/2021	Processo 0002512-30.2016.5.11.0012
E-Sap	297/2021	Pedido de providências	8/1/2021	16/3/2021	Processo 0000845-03.2020.5.11.0001

VI - BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: SDMJI)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

Com base no conceito acima, o qual reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade citou, como boas práticas realizadas no âmbito do TRT da 11ª Região:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

Resposta:

CONSIDERANDO AS PAUTAS DIGITAIS, OS OFICIAIS DE JUSTIÇA ESCLARECEM AS PESSOAS DESTINATÁRIAS DOS MANDADOS, QUANTO A MELHOR FORMA DE SE COMUNICAREM COM AS VARAS, PORQUE NÃO SÃO TODAS AS PESSOAS QUE TÊM ACESSO DIGITAL. OS OFICIAIS FACILITAM O ACESSO À INFORMAÇÃO, AGILIZANDO O PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E ORIENTAM AS PESSOAS COM CLAREZA E ZELO.

b) Celeridade e produtividade na prestação dos serviços ao jurisdicionado.

Resposta:

IMPULSIONAR O CUMPRIMENTO DOS MANDADOS NO MENOR TEMPO POSSÍVEL.

c) Outras boas práticas (além das citadas acima, se houver).

Resposta:

PROMOVER A MELHORIA DA GESTÃO DE PESSOAL, MELHORANDO O CLIMA DENTRO DA SEÇÃO FATO QUE GERA MAIS TRANQUILIDADE E SATISFAÇÃO NO CUMPRIMENTO DAS TAREFAS.

2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)

A MA n.º 427/2020 (E-Sap), referente à correção anterior, encontra-se arquivada. Consideram-se, portanto, cumpridas as determinações lançadas nesta ata correicional.

VII - REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE E RECOMENDAÇÕES

1. REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE (fonte: SDM)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela unidade:

“1. MAIS TREINAMENTO ESPECÍFICO PARA OS OFICIAIS DE JUSTIÇA.

2. DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO AUXILIAR DA CHEFIA.

3. SOLICITAMOS QUE A SECRETARIA DA VARAS ATUALIZEM OS ENDEREÇOS DOS DESTINATÁRIOS NO SISTEMA PJE. DIVERSOS MANDADOS SÃO EXPEDIDOS SEM QUE SEJA FEITA A ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM NO SISTEMA PJE. NESSES CASOS, O MANDADO É DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE PARA O ENDEREÇO REGISTRADO NO SISTEMA PJE,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ENQUANTO QUE A ORDEM CONSTANTE NO CORPO DO MANDADO DETERMINA QUE O MESMO SEJA CUMPRIDO EM ENDEREÇO DIVERSO. ESSE FATO CAUSA ATRASO NO CUMPRIMENTO DO MANDADO, PORQUE O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA FAZ A LEITURA DO ENDEREÇO CADASTRADO NO PJE E NÃO DO ENDEREÇO DESCRITO NO CORPO DO MANDADO, RESULTANDO EM DISTRIBUIÇÃO EQUIVOCADA PARA UM OFICIAL DE JUSTIÇA QUE NÃO ATUA NAQUELE BAIRRO, O QUE GERA POSTERIOR DEVOLUÇÃO PARA A SDMJ REDISTRIBUIR O MANDADO PARA OUTRO OFICIAL RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NO ENDEREÇO INFORMADO NO CORPO DO MANDADO.

4. QUANTO A REDISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS QUE SÃO LANÇADOS INDEVIDAMENTE NA CAIXA DOS OFICIAIS, MOTIVADOS PELO PROBLEMA NARRADO ACIMA, ESTA SEÇÃO SUGERE QUE SEJA EDITADA UMA NORMA PARA QUE, AQUELE OFICIAL QUE RECEBER MANDADO PARA CUMPRIMENTO EM LOCAL DA CIDADE QUE NÃO FAÇA PARTE DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, O DEVOLVA PARA A SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DO MANDADO, EVITANDO ASSIM ATRASO NO CUMPRIMENTO.

5. SOLICITAMOS QUE AS VARAS PASSEM A INSERIR NO CAMPO DE ENDEREÇAMENTO DOS MANDADOS MAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS DESTINATÁRIOS, TAIS COMO NÚMERO DE TELEFONE, E-MAIL, CPF E CNPJ.”

2. RECOMENDAÇÕES

2.1. DETERMINAÇÕES À SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS DE MANAUS - SDMJ

Segue a determinação a ser cumprida, conforme tópico remissivo abaixo relacionado:

- IV - MANDADOS ANALISADOS -> **Determinação descrita no item.**

2.2. RECOMENDAÇÕES À SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS DE MANAUS - SDMJ

Seguem as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos e descritivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL -> 1. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 1.6. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item;**
- I - ANÁLISE GLOBAL -> 2. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016: **Recomendação descrita no item;**
- IV - MANDADOS ANALISADOS -> **Recomendação descrita no item;**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- V – SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação descrita no item;**
- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores e Oficiais/Oficiais de Justiça que compõem o quadro da unidade nos cursos disponibilizados por este Regional. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos;
- Recomenda-se o retorno do rodízio dos Oficiais/Oficiais de Justiça (art. 308, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11), tendo em vista o restabelecimento das atividades presenciais neste Regional;
- Recomenda-se a realização de reuniões anuais com as demais unidades judiciárias para esclarecer os objetivos e estratégias de trabalho para o ano, tornar conhecido o trabalho já realizado e motivar o trabalho conjunto;
- Recomenda-se à Chefia do Setor que envide esforços na fiscalização para o cumprimento dos mandados judiciais de forma tempestiva, bem como para a solução de pendências decorrentes de erro no sistema.

2.2. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

a) Oficiar à **Escola Judicial** do TRT11 acerca do seguinte pleito da Seção de Distribuição de Mandados Judiciais de Manaus - SDMJ:

- *“1. MAIS TREINAMENTO ESPECÍFICO PARA OS OFICIAIS DE JUSTIÇA.”*

b) Oficiar à **Presidência** do Tribunal acerca do seguinte pleito da Seção de Distribuição de Mandados Judiciais de Manaus - SDMJ:

- *“2. DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO AUXILIAR DA CHEFIA.”*

c) Oficiar às **Varas do Trabalho** para que, no momento da expedição do mandado, verifiquem o correto endereço e o atualizem junto ao cadastro do PJe, bem como incluam informações complementares dos destinatários, tais como número de telefone, e-mail, CPF e CNPJ.

Ponderações da Corregedoria: As demais solicitações serão objeto de análise quanto à sua pertinência.

VIII - AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece ao atual Chefe da Seção de Distribuição de Mandados Judiciais de Manaus - SDMJ, bem como aos Oficiais e Oficiais de Justiça, aos servidores e servidoras que





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

compõem o quadro da unidade, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 31 dias do mês de agosto de 2021, às 11h00, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Chefe da unidade, **ARKBAL MOREIRA DE SÁ PEIXOTO NETO**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Corregedoria Regional.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a unidade, querendo, oferecer suas considerações e demonstrar o cumprimento das determinações contidas na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR), mediante a juntada nos autos do PJeCor. Deverá a unidade demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
ARKBAL MOREIRA DE SÁ PEIXOTO NETO
Chefe da SDMJ

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
NEREIDA MARTINS LACERDA
Diretora da Corregedoria Regional

